



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Adiamento de votação do Projeto de Lei nº 32, de 2015.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, que reza:

O adiamento da votação de qualquer proposição somente pode ser solicitado antes de seu início, mediante requerimento escrito 1/6 (um sexto) dos Vereadores, aprovado pelo plenário.

Parágrafo Primeiro- O adiamento da votação pode ser solicitado para os seguintes fins:

I – Audiência de comissão que sobre a proposição não se tenha manifestado;

II – Reexame da matéria por uma ou mais comissões;

III – Preenchimento de formalidade essencial;

IV – Diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria.

Parágrafo Segundo – O adiamento deve ser proposto por tempo determinado, não podendo ser superior a 3 (três) sessões, incluindo a do pedido de adiamento.

Parágrafo Terceiro – Não será permitido adiamento de votação nos seguintes casos:

I – Matéria em regime de urgência;

II – Matéria em votação em sessão extraordinária;

III – Veto.

REQUER

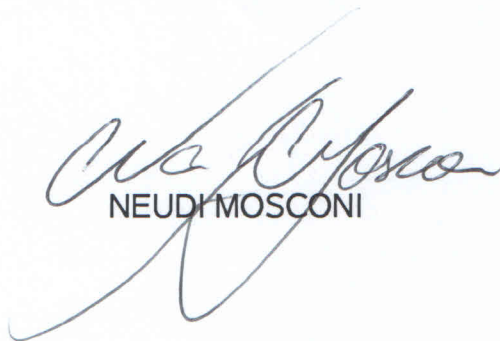
a Vossa Excelência, que seja adiada a votação do Projeto de Lei nº 32, de 2015, do Poder Executivo, por 3 (três) sessões, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 2015.


NEUDI MOSCONI

PL 032/2015
AUTORIA: Poder Executivo

